

Poder Executivo

Prefeito **JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS**

LEI MUNICIPAL nº 18.883 , DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021.

Altera a redação do artigo 7º, da Lei nº 17.537, de 16 de janeiro de 2009, e do artigo 11, da Lei nº 18.528, de 21 de novembro de 2018, dispondo sobre a idade veicular dos veículos utilizados para a prestação do serviço de táxi e do transporte remunerado privado individual de passageiros – TRPIP, no município do Recife, modo excepcional e temporário.

PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE: Faço saber que a Câmara Municipal do Recife decreta e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Acrescente-se o § 3º ao art. 7º da Lei Municipal nº 17.537, de 16 de janeiro de 2009, com a seguinte redação:

“Art. 7º

§2º

§3º Excepcionalmente, em virtude da situação de emergência provocada pela COVID 19, fica autorizado, até a data de 31 de dezembro de 2022, o cadastramento, o recadastramento e a prestação do serviço de táxi no município do Recife de veículos com idade até 10 (dez) anos de fabricação ou do modelo, desde que atendam aos demais requisitos previstos na legislação em vigor.”

Art. 2º Acrescente-se o parágrafo único ao art. 11 da Lei Municipal nº 18.528, de 21 de novembro de 2018, com a seguinte redação:

“Art. 11

Parágrafo único. Excepcionalmente, em virtude da situação de emergência provocada pela COVID 19, fica autorizado, até a data de 31 de dezembro de 2022, o cadastramento perante a Operadora e a prestação do serviço de Transporte Remunerado Privado Individual de Passageiros – TRPIP, de veículos com idade até 10 (dez) anos de fabricação ou do modelo, desde que atendam aos demais requisitos previstos na legislação em vigor.”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Recife, 27, de dezembro de 2021; 484 anos da fundação do Recife, 204 anos da Revolução Republicana Constitucionalista de 1817 e 199 anos da Independência do Brasil.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA LEI É DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.

DECRETO Nº 35.212 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O **PREFEITO DO RECIFE**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 7º e 9º da Lei Nº 18.767, de 16 dezembro de 2020, Lei Nº 18.773 de 29 de dezembro de 2020 e a Lei Nº 18.785 de 15 de março de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA o crédito suplementar de R\$ 5.981.001,93 (cinco milhões, novecentos e oitenta e um mil, um real e noventa e três centavos), para atender despesas de investimentos, destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOIRO - EM R\$

1400 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
1401.12.365.1.207.1.036 - Expansão da Rede Física do Ensino Infantil	
4.4.90.51 - 0112 - Obras e Instalações	2.081.001,93
1401.12.361.1.207.1.043 - Expansão da Rede Física do Ensino Fundamental	
4.4.90.51 - 0112 - Obras e Instalações	3.000.000,00
1401.12.365.1.206.2.179 - Ampliação e Desenvolvimento da Educação Infantil	
4.4.90.52 - 0112 - Equipamentos e Material Permanente	900.000,00
Total	5.981.001,93
	=====

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOIRO - EM R\$

1400 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
1401.12.361.1.206.2.125 - Implantação e Manutenção do Quadro Tecnológico Nas Unidades Educacionais	
4.4.90.52 - 0112 - Equipamentos e Material Permanente	5.981.001,93
Total	5.981.001,93
	=====

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 27 de dezembro de 2021

João Henrique de Andrade Lima Campos
Prefeito do Recife

Pedro José de Albuquerque Pontes
Procurador Geral do Município

Carlos Eduardo Muniz Pacheco
Secretário de Governo e Participação Social

Felipe Martins Matos
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

Maira Rufino Fischer
Secretaria de Finanças

DECRETO Nº 35.213 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O **PREFEITO DO RECIFE**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 7º e 9º da Lei Nº 18.767, de 16 dezembro de 2020, Lei Nº 18.773 de 29 de dezembro de 2020 e a Lei Nº 18.785 de 15 de março de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento dos órgãos abaixo discriminados, o crédito suplementar de R\$ 1.923.854,54 (um milhão, novecentos e vinte e três mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), para atender despesas de pessoal, destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

RECURSOS DO TESOIRO - EM R\$

1100 - SECRETARIA DE ESPORTES	
1101 - SECRETARIA DE ESPORTES - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
1101.27.812.2.160.2.028 - Coordenação, Supervisão e Execução da Política de Esportes	
3.1.90.11 - 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	117.665,06
1500 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
1501.04.123.2.160.2.041 - Coordenação, Supervisão e Execução das Políticas Tributária e Financeira do Município	
3.1.90.16 - 0100 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.288.494,19
1600 - GABINETE DE COMUNICAÇÃO	
1601 - GABINETE DE COMUNICAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
1601.04.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo As Ações da Unidade Orçamentária	
3.1.90.16 - 0100 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	20.402,00
2200 - SECRETARIA DA MULHER	
2201 - SECRETARIA DA MULHER - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
2201.14.422.2.160.2.081 - Coordenação, Supervisão e Execução da Política de Gênero	
3.1.90.11 - 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	112.306,79
2400 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
2401 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
2401.04.124.2.160.2.015 - Gestão e Aperfeiçoamento do Controle Interno e Social da Administração Municipal	
3.1.90.16 - 0100 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	39.882,65
2500 - SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL	
2501 - SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
2501.04.122.2.160.2.026 - Coordenação, Supervisão e Execução da Política de Proteção Animal	
3.1.90.04 - 0100 - Contratação Por Tempo Determinado	6.166,97
3.1.90.11 - 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	27.603,70
2501.04.131.2.160.2.156 - Coordenação, Supervisão e Execução das Políticas de Comunicação	
3.1.90.16 - 0100 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	98.800,88

2900 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS	
2901 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
2901.08.422.2.160.2.274 - Coordenação, Supervisão e Execução das Políticas de Desenvolvimento Social, Juventude e Políticas Sobre Drogas	
3.1.90.16 - 0100 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	41.697,52
2901.08.244.1.204.2.519 - Desenvolvimento das Ações de Proteção Social Especial	
3.1.90.11 - 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	93.081,16

3400 - SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO	
3401 - SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
3401.15.451.2.160.2.023 - Coordenação, Supervisão e Execução da Política Urbana e de Licenciamento	
3.1.90.16 - 0100 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	3.449,54
3.1.90.92 - 0100 - Despesas de Exercícios Anteriores	12.363,18

3500 - SECRETARIA DE TURISMO E LAZER	
3501 - SECRETARIA DE TURISMO E LAZER - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
3501.27.695.2.160.2.280 - Coordenação, Supervisão e Execução das Políticas de Turismo e Lazer	
3.1.90.11 - 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	23.380,00

3800 - SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ	
3801 - SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
3801.14.422.2.160.2.282 - Coordenação, Supervisão e Execução das Políticas de Segurança Cidadã	
3.1.90.92 - 0100 - Despesas de Exercícios Anteriores	38.560,90

Total **1.923.854,54**
=====

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOIRO - EM R\$

0900 - ASSESSORIA ESPECIAL E REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL	
0901 - ASSESSORIA ESPECIAL E REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
0901.04.122.2.160.2.064 - Assessoramento Governamental	
3.1.90.11 - 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	78.307,27
3.1.90.16 - 0100 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.752,51

1000 - GABINETE DO PREFEITO	
1001 - GABINETE DO PREFEITO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
1001.04.122.2.160.2.064 - Assessoramento Governamental	
3.1.90.11 - 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	53.609,08

1200 - GABINETE DA VICE-PREFEITA	
1201 - GABINETE DA VICE-PREFEITA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
1201.04.122.2.160.2.064 - Assessoramento Governamental	
3.1.90.04 - 0100 - Contratação Por Tempo Determinado	1.261,86
3.1.90.11 - 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	45.737,80
3.1.90.92 - 0100 - Despesas de Exercícios Anteriores	12.152,27

1400 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
1401.12.306.1.207.2.127 - Alimentação Escolar	
3.1.90.11 - 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	635,37
3.1.90.92 - 0100 - Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
1401.12.366.1.206.2.183 - Realização de Políticas de Incentivo À Formação de Jovens para a Cidadania e o Trabalho	
3.1.90.11 - 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	889.797,95
3.1.90.92 - 0100 - Despesas de Exercícios Anteriores	356.486,78

1900 - SECRETARIA DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	
1901 - SECRETARIA DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
1901.11.122.2.160.2.250 - Coordenação, Supervisão e Execução das Políticas de Trabalho e Qualificação Profissional	
3.1.90.92 - 0100 - Despesas de Exercícios Anteriores	16.211,81

2000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
2001 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
2001.15.451.2.160.2.191 - Coordenação, Supervisão e Execução das Políticas de Infraestrutura	
3.1.90.11 - 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	21.538,64
3.1.90.92 - 0100 - Despesas de Exercícios Anteriores	27.472,75

2100 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	
2101 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
2101.19.123.2.160.2.621 - Coordenação, Supervisão e Execução das Políticas de Desenvolvimento Econômico e Tecnologia	
3.1.90.11 - 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.857,60
3.1.90.92 - 0100 - Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00

2300 - SECRETARIA DE SANEAMENTO	
2301 - SECRETARIA DE SANEAMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
2301.17.512.2.160.2.246 - Coordenação, Supervisão e Execução das Políticas de Saneamento	
3.1.90.11 - 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	122.234,75
3.1.90.16 - 0100 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	9.811,79

2600 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS	
2601 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
2601.15.451.2.160.2.102 - Coordenação, Supervisão e Execução dos Projetos Especiais da Gestão Municipal	
3.1.90.11 - 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	77.162,64
3.1.90.16 - 0100 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	9.602,94

3600 - GABINETE DE IMPRENSA	
3601 - GABINETE DE IMPRENSA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
3601.04.131.2.160.2.046 - Coordenação, Supervisão e Execução das Políticas de Relacionamento Com a Imprensa e Presença Digital da Prefeitura do Recife	
3.1.90.11 - 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	12.037,88
3.1.90.92 - 0100 - Despesas de Exercícios Anteriores	2.230,44

3700 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO	
3701 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO	
3701.16.122.2.160.2.861 - Coordenação, Supervisão e Execução das Políticas de Habitação	
3.1.90.16 - 0100 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	5.039,56
3.1.90.92 - 0100 - Despesas de Exercícios Anteriores	50.000,00

3900 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	
3901 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
3901.18.541.2.160.2.097 - Coordenação, Supervisão e Execução das Políticas de Meio Ambiente e Sustentabilidade	
3.1.90.04 - 0100 - Contratação Por Tempo Determinado	16.855,84
3.1.90.11 - 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	126,31
3.1.90.92 - 0100 - Despesas de Exercícios Anteriores	91.930,70

Total **1.923.854,54**
=====

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e tendo seus efeitos financeiros contados a partir de 22 dezembro de 2021.

Recife, 27 de dezembro de 2021

João Henrique de Andrade Lima Campos
Prefeito do Recife

Pedro José de Albuquerque Pontes
Procurador Geral do Município

Carlos Eduardo Muniz Pacheco
Secretário de Governo e Participação Social

Felipe Martins Matos
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

Maira Rufino Fischer
Secretaria de Finanças

DECRETO Nº 35.214 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O **PREFEITO DO RECIFE**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 7º e 9º da Lei Nº 18.767, de 16 dezembro de 2020, Lei Nº 18.773 de 29 de dezembro de 2020 e a Lei Nº 18.785 de 15 de março de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ - ADMINISTRAÇÃO DIRETA o crédito suplementar de R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais), para atender despesas de investimentos, destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):